



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

**NOTA TÉCNICA DNRC/COJUR/Nº 008/03**

**REFERÊNCIA:** Processo MDIC Nº 52700-001740/02-40

**INTERESSADO:** SARTOMER COMPANY, INC.

Senhora Coordenadora,

No curso dos procedimentos legais para à concessão da Portaria de Autorização para instalação e funcionamento de Escritório de Representação da sociedade mercantil estrangeira SARTOMER COMPANY, INC., à Secretaria do Desenvolvimento da Produção deste Ministério, solicitou esclarecimentos acerca das atividades da empresa no Estado da Pensylvânia, Estados Unidos da America.

De acordo com os documentos juntados ao processo, a SARTOMER COMPANY, INC., mediante o Consentimento Unânime por Escrito dos Membros da Diretoria declara que as atividades da sociedade são: “a fabricação e a venda de produtos relacionados à indústria petroquímica e que os principais produtos são resinas para usos múltiplos, polímeros, monômeros e fotoiniciadores”.

Feito essas considerações sugerimos o encaminhamento do presente processo à Secretaria do Desenvolvimento da Produção deste Ministério.

Brasília, 25 de fevereiro de 2003.

**SÔNIA MARIA DE MENESES RODRIGUES**  
Assessora Jurídica do DNRC

Sr. Diretor,

De acordo com os termos da Nota Técnica DNRC/COJUR/Nº 008/03, proponho o encaminhamento do presente processo à Secretaria do Desenvolvimento da Produção.

Brasília, 25 de fevereiro de 2003.

**REJANNE DARC B. DE MORAES CASTRO**  
Coordenadora Jurídica do DNRC

De acordo. Encaminhe-se, conforme proposto

Brasília, 26 de fevereiro de 2003.

**GETÚLIO VALVERDE DE LACERDA**  
Diretor



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

**REFERÊNCIA:** Processo MDIC nº 52700-001740/02-40

**INTERESSADO:** SARTOMER COMPANY, INC.

**ASSUNTO:** Solicita autorização para instalação e funcionamento de Escritório de Representação no Brasil.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de Portaria dispondo sobre a autorização para instalação e funcionamento, no Brasil, de Escritório de Representação da sociedade mercantil estrangeira SARTOMER COMPANY, INC., que funcionará com a denominação social de SARTOMER COMPANY, INC.

Releva destacar que o processo se encontra devidamente instruído, tendo a empresa atendido às formalidades legais, razão pela qual ratificamos a proposição do Departamento Nacional de Registro do Comércio, pelo deferimento do pleito.

Brasília, de março de 2003.

**MARIA LUISA CAMPOS MACHADO LEAL**  
Secretária do Desenvolvimento da Produção - Substituta